**10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA.**

| | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | : | CRECHE MÃE RAINHA |
| **DATA** | : | 03/11/2026 |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO** | : | Nº 19/2023 |
| **PROC. ADM** | : | Nº 27.117/2026 |
| **ADITAMENTO** | : | Nº 829/2023 - 10 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e do outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.324/0001-77, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Itaici, CEP 13.340-561, Telefone: (19) 3825-3532, E-mail: crechemaerainha@ymail.com, neste ato representada por seu Presidente, **JACKSON OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 43.158.448-5 SSP/SP e do CPF nº 317.162.898-82, têm entre si justo e contratado o 10º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche "Ruth Ambiel Teixeira de Camargo"), firmado em 19/12/23, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a complementação do repasse, em favor da Creche "Ruth Ambiel Teixeira de Camargo", de recursos financeiros até o limite de R$ 91.018,08 (noventa e um mil, dezoito reais e oito centavos), destinados à cobertura de despesas com rescisões de contratos de trabalho e com a instalação de película térmica nas salas de aula, não previstas no Plano de Trabalho, conforme orçamento e justificativas apresentados no Processo Administrativo nº 27.117/26.

1.2. Este aditamento não altera o valor per capita.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000, ou de outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no item 3.4 do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de novembro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

**ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**
Secretária Municipal de Educação

**JACKSON OLIVEIRA MACHADO**
Presidente

**Gestores:**

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

*/jg*